

## **EDITAL 01/2017 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL - PPGDEE DA UNIMONTES.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró - Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE e da Comissão Técnica de Concursos – COTEC, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2017, para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, que se realizará observando as normas a seguir.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo graduados em cursos de nível superior, em qualquer área de conhecimento.

1.2. O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição via internet, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos citados no item 1.3.2.1.

1.3. As inscrições estarão abertas no período das 08 horas do dia 08/11/2016 às 18 horas do dia 09/12/2016, exceto sábado, domingo e feriado, e serão efetuadas via internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

1.3.1. O candidato preencherá e enviará, via internet, a Ficha de Inscrição, imprimindo - a, em seguida. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de DAE no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), emitido no endereço eletrônico [www.dae.unimontes.br](http://www.dae.unimontes.br), escolhendo a opção: Inscrição no Processo Seletivo - Mestrado em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial - R\$150,00. O prazo para pagamento da inscrição se encerrará dia 09/12/2016. A Ficha de Inscrição impressa, devidamente preenchida e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues na Comissão Técnica de Concursos – COTEC, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 1.3.2.1.

1.3.1.1. São motivos para anulação sumária da inscrição:

- a) Pagamentos feitos após a data limite;
- b) Pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;
- c) Pagamentos feitos por meio de envelope em caixa eletrônico;
- d) Pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.1.2. A UNIMONTES e a COTEC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

1.3.2. Até o dia 09/12/2016 o candidato ou o seu representante legal deverá entregar os documentos a seguir relacionados, em um envelope lacrado, diretamente na COTEC, mediante recibo, no horário das 8 horas às 18 horas, ou enviados pelos Correios, somente via SEDEX, com data de postagem até o dia 09/12/2016, ao endereço da COTEC/UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089.

1.3.2.1. O envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo, deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição impressa, conforme modelo no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, onde o candidato deverá indicar sua opção por uma das duas linhas de pesquisa do PPGDEE: “Desenvolvimento Econômico” ou “Estratégia e Finanças Empresariais”;
- b) Nota Pessoal, dirigida à Banca Examinadora, contendo informações que julga relevantes em sua trajetória acadêmica e profissional, bem como informações sobre as motivações para realizar o curso

de mestrado e sobre suas intenções de pesquisa a saber: (1) possíveis temas, (2) questões/problema de pesquisa; (3) objetivos de pesquisa e (4) referências bibliográficas dos temas de estudos propostos – e sobre a disponibilidade de tempo para participação no curso.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

d) Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de do curso Ensino Superior, atestando a conclusão ou previsão de conclusão de graduação.

e) Currículo no modelo Lattes do CNPq, acompanhado de documentação comprobatória referente ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2016;

e) Cópia da Carteira de Identidade.

1.3.2.1.1- O candidato deverá encadernar e numerar todos os documentos a serem entregues, constando no documento final: data, local e assinatura do candidato.

1.3.2.2 - A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no item 1. 3.2.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido item implicará na eliminação do candidato.

1.3.2.3. Será automaticamente desconsiderado o envelope citado no item 1.3.2 que for entregue ou postado após as 18 horas do dia 09/12/2016, implicando na eliminação do candidato.

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6. Concluída a inscrição, com a entrega ou envio dos documentos descritos no item 1.3.2.1, não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos.

1.7. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

2.1. São oferecidas e poderão ser preenchidas até 15 (quinze) vagas, sendo até 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 8 (oito) vagas para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”.

2.2. Todas as fases deste processo serão realizadas no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Prédios e Salas a serem informados previamente aos candidatos.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local correto e no horário determinado para a realização das provas e da entrevista.

2.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.*), ressalvado o disposto no item 2.8.1.3.

2.5. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos relacionados no item 2.4 durante a realização de prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. O candidato que chegar após o início das provas, ou após o horário agendado para a entrevista, terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente do motivo de seu atraso.

2.7. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDEE, por este designados, sendo soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos do presente Edital.

2.8. O processo seletivo terá, pela ordem, as três etapas seguintes, nas quais a avaliação dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório, com exceção da prova de língua estrangeira, que terá caráter apenas classificatório:

a) Prova de Compreensão de Língua Inglesa; de acordo com as disposições contidas no item 2.8.1.

b) Prova de Conhecimentos Específicos; de acordo com as disposições contidas no item 2.8.2.

c) Entrevista, de acordo com as disposições contidas no item 2.8.3.

2.8.1. Da Prova de Compreensão de Língua Inglesa

2.8.1.1. A Prova de Compreensão de Língua Inglesa será aplicada no dia 31/01/2017, no horário de 9 horas às 12 horas.

2.8.1.2. A Prova de Compreensão de Língua Estrangeira consistirá de questões de múltipla escolha sobre texto em Inglês, formuladas em inglês, as quais visarão aferir a capacidade de compreensão do texto, totalizando 100 (cem) pontos.

2.8.1.3. Na Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso Inglês-Inglês, sendo vedado o uso de dicionário Português-Inglês ou Inglês-Português. O PPGDEE não fornecerá os dicionários. Não serão permitidos o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos. O dicionário estará sujeito a inspeção por quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova, durante a realização desta.

2.8.1.4. Serão selecionados nesta prova os candidatos com melhores notas, em número igual até três vezes o número de vagas, se houverem tantos candidatos, para cada Linha de Pesquisa – ou seja, até 21 candidatos para a Linha de Pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 24 candidatos para a Linha de Pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, bem como os empatados na última classificação – sendo eliminados os demais candidatos.

2.8.1.5. Até às 18 horas do dia 31/01/2017, o gabarito da Prova de Compreensão de Língua Inglesa será divulgado na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br). Não haverá informação individual aos candidatos. Cabendo recurso conforme item 3.2.1 deste Edital.

2.8.1.6. Até às 18 horas do dia 03/02/2017, o gabarito final, bem como as listas de candidatos aprovados na Prova de Compreensão de Língua Inglesa, para cada Linha de Pesquisa, serão divulgados na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br). Não haverá informação individual aos candidatos.

2.8.2. Da Prova de Conhecimentos Específicos

2.8.2.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 07/02/2017, no horário das 9 horas às 12 horas e terá caráter eliminatório e classificatório. Participarão desta etapa os candidatos classificados na etapa anterior (Prova de Compreensão de Língua Estrangeira).

2.8.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será formulada pela Banca Examinadora e consistirá de questões discursivas (“abertas”) e/ou de múltipla escolha (“fechadas”), versando sobre as áreas – Contabilidade, Custos e Finanças das Empresas; Macroeconomia e Microeconomia; e Matemática – conforme bibliografia indicada no Anexo II deste Edital e totalizará 100 pontos.

2.8.2.3. A Prova de Conhecimentos Específicos deverá ser realizada pelo candidato sem consulta a nenhum material, conforme especificado no item 2.4.

2.8.2.4. O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além do nome colocado na capa. A prova será codificada e a capa com o nome será destacada do restante, sendo utilizada para identificação posterior à avaliação.

2.8.2.5. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar sua identificação.

2.8.2.6. A Prova de Conhecimentos Específicos, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida e avaliada por pelo menos três professores constituintes da Banca Examinadora, nas questões discursivas; e as questões de múltipla escolha serão corrigidas de acordo com o “gabarito” de respostas corretas, que será divulgado após a realização da prova.

2.8.2.7. Nas questões discursivas (“abertas”) da prova serão avaliados:

a) Grau de adequação da argumentação à respectiva questão (até 40% do valor da questão); b) Compreensão e domínio dos textos pertinentes indicados no Anexo II (até 30% do valor da questão); c) Capacidade de organização, de redação correta, legível, clara e consistente (até 30% do valor da questão).

2.8.2.8. A nota final da Prova de Conhecimentos Específicos será o cômputo das questões fechadas corretas mais a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora para as questões abertas.

2.8.2.9. Serão aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos, para cada Linha de Pesquisa, os candidatos de cada Linha de Pesquisa que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, pela ordem decrescente de pontos obtidos, até o número igual ao dobro do número de vagas para a respectiva Linha de Pesquisa, conforme estabelecido no item 2.1, bem como os empatados na última classificação, sendo eliminados os demais candidatos.

2.8.2.10. Até às 18 horas do dia 07/02/2017 será divulgado na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br) o gabarito preliminar das questões fechadas. Até às 18 horas do dia 13/02/2017 serão divulgadas na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br), as listas preliminares de candidatos aprovados na Prova de Conhecimento, para cada Linha de Pesquisa. Cabendo recurso conforme item 3.2.1 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.8.2.11. Até às 18 horas do dia 17/02/2017, as listas finais de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos, após julgados possíveis recursos, serão divulgadas na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br). Não haverá informação individual aos candidatos.

### 2.8.3. Da Entrevista

2.8.3.1. A entrevista com cada candidato será realizada por pelo menos três professores constituintes da Banca Examinadora, entre os dias 20/02/2017 e 23/02/2017, em horários previamente definidos e terá caráter eliminatório e classificatório. A partir das 18 horas do dia 17/02/2017, o candidato deverá consultar, no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br) ou na Secretaria do PPGDEE, o horário e o local marcados para sua entrevista. A entrevista valerá 100 pontos. Participarão desta etapa os candidatos classificados na etapa anterior (Prova de Conhecimentos Específicos).

2.8.3.2. A entrevista terá por base o currículo do candidato e as informações fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição e na Nota Pessoal previstas no item 1.3.2.1, e avaliará os seguintes elementos:

- a) Currículo do candidato, juntamente com as informações fornecidas por ele na Ficha de Inscrição e na Nota Pessoal, sobre sua trajetória acadêmica e profissional;
- b) Intenções de pesquisa – possíveis temas, questões e objetivos de pesquisa – tendo em conta as informações sobre isto na Nota Pessoal do candidato;
- c) Razões e motivações pessoais, científicas e profissionais para realização do curso;
- d) Capacidade de expressão, clareza e objetividade na argumentação oral;
- e) Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, tendo em conta as informações sobre isto na Nota Pessoal do candidato.

2.8.3.3. A nota final da Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0(zero) a 100 (cem).

2.8.3.4. Serão aprovados na Entrevista, para cada Linha de Pesquisa, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, pela ordem decrescente de pontos obtidos, até o número igual ao dobro do número de vagas para a respectiva Linha de Pesquisa, conforme estabelecido no item 2.1, sendo eliminados os demais candidatos.

2.8.3.5. Até às 18 horas do dia 24/02/2017, as listas preliminares de candidatos aprovados na Entrevista, para cada Linha de Pesquisa, serão divulgadas na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br), cabendo recurso conforme item 3.2.1 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.8.3.6. Até às 18 horas do dia 08/03/2017, as listas finais de candidatos aprovados na Entrevista, após julgados possíveis recursos, serão divulgadas na Secretaria do PPGDEE, no Campus



Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br). Não haverá informação individual aos candidatos.

## 2.9. Do Resultado Final

2.9.1. Poderão ser selecionados até no máximo 15 (quinze) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado, sendo até 7 (sete) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 8 (oito) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, considerando as notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo e a consequente ordem de classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas, no resultado final para cada Linha de Pesquisa.

2.9.1.1. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Mestrado, para cada Linha de Pesquisa, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Prova de Compreensão de Língua Inglesa: vinte por cento (20%); Prova de Conhecimento: sessenta por cento (60%); e Entrevista: vinte por cento (20%).

2.9.1.2. São os seguintes os critérios de desempate para classificação e seleção dos candidatos, sucessivamente: 1) nota da Prova de Conhecimentos Específicos; 2) nota da Entrevista.

2.9.2. Até às 18 horas do dia 08/03/2017, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGDEE, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br), por um período máximo de 30 dias. Não haverá informação individual aos candidatos.

## 3. DOS RECURSOS

3.1. Caberão recursos sob estrita arguição de ilegalidade ou alegação de descumprimento das disposições do presente Edital.

3.1.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.

3.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no Setor de Protocolo da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

3.2.1. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na COTEC, no horário das 8 às 18 horas, nos dois dias úteis imediatamente seguintes à divulgação dos resultados da respectiva etapa, nas datas previstas nos itens 2.8.1.5, 2.8.2.10 e 2.8.3.5.

3.3. Os recursos serão respondidos nos prazos estipulados nestes edital. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à COTEC para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na COTEC, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

3.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à COTEC através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 3.2.

3.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.1.

3.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar e ou gabarito da respectiva etapa do processo seletivo.

## 4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGDEE, no Prédio 1 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 3º Piso, do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos dias 9 e 10 de março de 2017, nos horários de 8 às 12 horas e trinta minutos.

4.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no item 4.1 ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

4.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original, ou declaração autenticada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando a conclusão do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas original;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se tratar-se de candidato do sexo masculino;
- e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- i) 1 foto 3 x 4 recente;
- j) Currículo Lattes atualizado até dezembro de 2016.

4.4. A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras.

4.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

4.6. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, para cada Linha de Pesquisa, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

4.7. É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da UNIMONTES.

4.8. O início das aulas do PPGDEE está previsto para o dia 13/03/2017.

## 5. NORMAS DISCIPLINARES

5.1. A Banca Examinadora do PPGDEE terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

5.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.

5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

5.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo se for depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos citados no item 1.3.2.1, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas tornam-se de propriedade do PPGDEE, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

6.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, ou de suas etapas, a UNIMONTES reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

6.3. A UNIMONTES, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos selecionados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

6.4. Caso a UNIMONTES decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.

6.5. À UNIMONTES é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

6.6. À UNIMONTES é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.

6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela COTEC ou por órgão da direção superior da UNIMONTES.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora deste processo seletivo.

6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através dos sítios [www.ppgde.unimontes.br](http://www.ppgde.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e afixado nas Secretarias dos Departamentos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 07 de novembro de 2016.

***Professora Dra. Tânia Marta Maia Fialho***  
Coordenadora do PPGDEE

***Professor Dr. Luiz Antônio de Matos Macedo***  
Coordenador Adjunto

***Professor Dr. Hercílio Martelli Júnior***  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

***Professor João dos Reis Canela***  
Reitor Unimontes

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

Nome \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Doc. Identidade Nº: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

Av./Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura ( )  
Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Semestre/Ano (da graduação): \_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa:  
Desenvolvimento Econômico ( )  
Estratégia e Finanças Empresariais ( )

### ORIENTAÇÃO:

Indicação (facultativa) de possíveis orientadores entre os docentes do PPGDEE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Para maiores informações sobre áreas de pesquisas, consultar o site do PPGDEE e o Currículo Lattes de cada docente no endereço: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>



## ANEXO II

### **BIBLIOGRAFIA**

**MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2010.**

Capítulo 15 – Custo Fixo, Lucro e Margem de contribuição;

Capítulo 17 – Custeio variável (custeio direto);

Capítulo 18 – Margem de contribuição, custos fixos identificados e retorno sobre o investimento;

Capítulo 22 – Relação custo/volume/lucro – considerações iniciais;

Capítulo 24 – Custeio Baseado em Atividades (ABC) – Abordagem Gerencial e Gestão Estratégica de Custos.

**Observação:** Para pleno entendimento dos capítulos destacados é altamente recomendável a leitura e entendimentos dos capítulos anteriores.

**ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.**

Capítulo 9 - Medidas de Criação de Valor;

Capítulo 17 – Métodos de avaliação econômica de investimentos;

Capítulo 21 – Custo de Capital e Criação de Valor;

Capítulo 22 – Fontes de Financiamento a Longo Prazo; Capítulo

23 – Estrutura de Capital.

**Observação:** Para pleno entendimento dos capítulos destacados altamente recomendável a leitura e entendimentos dos capítulos anteriores.

MANKIWI, N. Gregory. Introdução à economia. 6 ed. (Norte-Americana). São Paulo: Cengage Learning, 2013.

Capítulo 4: As forças de mercado da oferta e da demanda.

Capítulo 13 – Os custos de produção

Capítulo 14 – Empresas em mercados competitivos

Capítulo 15 – Monopólio

Capítulo 16 – Competição Monopolística

Capítulo 17 – Oligopólio

Capítulo 18 – Os mercados de fatores de produção

Capítulo 21 -A teoria da escolha do consumidor

Capítulo 23 – Medindo a Renda Nacional

Capítulo 25 – Produção e crescimento

Capítulo 29 – O sistema financeiro

Capítulo 30 – Crescimento da moeda e inflação

Capítulo 33- Demanda agregada e oferta agregada

Capítulo 34- A influência das políticas monetária e fiscal sobre a demanda agregada.

## **MATEMÁTICA**

1- Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.

2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole.

3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.

4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. BOLDRINI, J. et al. Álgebra Linear. São Paulo: Harbra, 1986.
2. CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill.
3. SIMON, Carl & Blume, L. Mathematics for Economists. New York: Norton, 1994.
4. ÁVILA, G. Cálculo. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
5. LIMA, E. L.. Álgebra Linear. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.
6. GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: ForenseUniversitária.
7. HADLEY, G. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Forense-Universitária; 8. VIERA, S., J.O. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas.